



PROJETO DE LEI Nº PL./0164.9/2018

Lido no Expediente
Sessão de 19/06/18
As Comissões de:
5 JUSTICA
30 ECONOMIA
22 MEIO AMBIENTE
Secretário

Proíbe o uso e a comercialização de equipamentos contendo mercúrio no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º. Fica proibido no Estado de Santa Catarina o uso e a comercialização de equipamentos contendo mercúrio, tais como:

- I. Baterias;
- II. Lâmpadas Fluorescentes para uso em iluminação, incluindo as lâmpadas compactas, lineares e de alta pressão, de cátodo frio e de eletrodo externo em "displays" eletrônicos;
- III. Uso em cosméticos, incluindo sabonetes e cremes;
- IV. Pesticidas, biocidas e antissépticos tópicos; e
- V. Dispositivos como barômetros, termômetros e manômetros.

Art. 2º. O descumprimento acarretará ao infrator, a aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Parágrafo único. Se o reincidente for um estabelecimento comercial e houver persistência na infração desta lei, ficará sujeito ao cancelamento do alvará de funcionamento.

Art. 3º. Os equipamentos contendo mercúrio, retirados de uso e comercialização deverão ser destinados a aterros adequados ou para reciclagem por empresa legalmente constituída, licenciada por órgão competente, ficando proibido o repasse para outros estabelecimentos ou para qualquer uso, conforme as normas definidas pela Anvisa (RDC nº 306/2004) e Órgãos Ambientais.

Art. 4º. Os usuários e os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 01 (um) ano contados da publicação desta lei para se adequarem.

Art. 5º. O cumprimento do disposto nesta Lei compete a todos os órgãos incumbidos de fiscalização no Estado de Santa Catarina.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em

Deputada Ana Paula Lima

Deputado Neodi Saretta



JUSTIFICATIVA

O elemento mercúrio possui uma importância histórica para a química. Desde os tempos antigos, quando relatos mostram que este elemento podia ser obtido a partir do cinábrio, HgS, o mercúrio esteve sempre presente em importantes descobertas e transformações químicas, como nas experiências com HgO realizadas independentemente por Karl Wilhelm Scheele (1742-1786) e Joseph Priestley (1733-1804), culminando com a descoberta do oxigênio.

Utilizado desde o século XV até o início do século XX para tratamento de sífilis, o mercúrio encontra hoje diversas aplicações, que incluem o uso em amálgamas odontológicas, lâmpadas fluorescentes, em processos industriais e atividades de extração de ouro. Contudo, por ser um elemento altamente tóxico, o descarte incorreto e a contaminação de efluentes e solos por mercúrio causam problemas às populações que fazem uso dos recursos disponíveis na região contaminada.

O mercúrio é um metal inodoro que se evapora de forma imperceptível, mesmo em baixas temperaturas, contaminando o ar que se respira. No organismo é distribuído nos diversos sistemas e órgãos nos quais se deposita e pode causar danos irreversíveis, principalmente aos rins e ao sistema nervoso central (cérebro e cerebelo), onde permanece e acarreta alterações celulares.

No meio ambiente, o mercúrio metálico pode mudar a forma química e transformar-se em mercúrio orgânico, que é acumulativo e altamente tóxico quando ingerido através da contaminação alimentar. Atravessa rapidamente a barreira placentária e hematoencefálica podendo causar lesões graves e morte, bem como comprometer gerações futuras pela transmissão dos efeitos gerados.

Elevadas concentrações podem ser fatais ao organismo humano e mesmo em doses baixas tem causado efeitos adversos ao sistema nervoso central e periférico, renal, endócrino, cardiovascular, imunológico, digestivo, reprodutivo entre outros. Muitas formas de uso do mercúrio foram abandonadas em função das repercussões causadas à saúde das pessoas, como por exemplo, na confecção de chapéus, em que o enlouquecimento dos trabalhadores era freqüente.

Este metal altamente agressivo à saúde humana tem sido utilizado em diversos ramos de atividade e em consequência causado tragédias mundiais, como ocorreu em Minamata, no Japão, evidenciada em 1956 e que até hoje é lembrada pelas vidas ceifadas e as graves mutilações causadas, bem como, pelo número de vítimas, que após 54 anos contabilizam cerca de 50.000 pessoas afetadas.

O mercúrio não se degrada na natureza. A constante utilização e o descarte no meio ambiente têm causado a enorme acumulação que se encontra atualmente e vem contaminando o solo, o ar, as águas, a flora e a fauna, especialmente os peixes em todo o planeta, inclusive em regiões como o ártico, conforme publicado pelas Nações Unidas. Esta dispersão causada pelo uso humano tem despertado grande preocupação mundial, tanto que o PNUMA – Programa das Nações Unidas para o meio ambiente tem recomendado, em antropogênicas, pelos riscos aos seres humanos e a vida silvestre.

✱

23



O mercúrio está sendo considerado “a bomba-relógio tóxica do mundo”. A Organização Mundial de Saúde também reconhece a elevada toxicidade do mercúrio e alinhada à diretriz mundial que recomenda ao setor saúde a implantação de planos de substituição dos aparelhos com mercúrio por alternativas livres deste metal tóxico.

As tecnologias substitutivas ao mercúrio estão sendo adotadas no mundo inteiro. A substituição dos aparelhos com mercúrio, por aparelhos livres deste metal tóxico é viável e necessária. A proteção à saúde e segurança dos trabalhadores, dos pacientes e do meio ambiente contra os riscos deste agente químico reconhecidamente nocivo representa uma necessidade. Além da eliminação do risco da exposição ao mercúrio dos trabalhadores, previne-se o aumento da acumulação e da contaminação ambiental.

O mercúrio é reconhecido em todo o mundo como um metal extremamente tóxico e tem causado, ao longo dos séculos, mortes e lesões irreversíveis, bem como, sérios danos à saúde dos trabalhadores, problemas de ordem ambiental e de saúde pública.

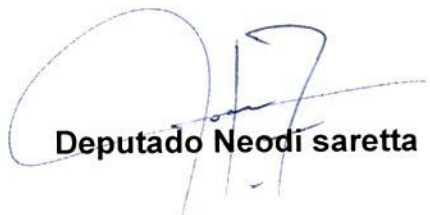
As futuras gerações devem ser resguardadas dos efeitos deletérios do mercúrio, tanto das possíveis transmissões geradas via materna, como aquelas causadas pela contaminação do planeta.

Há viabilidade econômica de substituição dos equipamentos com mercúrio por equipamentos livres deste metal tóxico.

Desta forma, conto com a colaboração dos senhores deputados e das senhoras deputadas para a aprovação do presente projeto.

Sala das sessões, em


Deputada Ana Paula Lima


Deputado Neodí saretta